


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

Unidade de Processamento Judicial - UPJ

EDITAL DE HASTA PÚBLICA - LEILÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos nº: 0636046-60.2014.8.04.0001

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Banco da Amazônia S/A.

Advogado(a): Alfredo Moacyr Cabral e Caroline Cunha e Silva Meirelles

Executada: Ana Célia da Silva Dantas e Ana Célia da Silva Dantas Me

A Dra. Simone Laurent de Figueiredo, Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Público Brian Galvão Frota, inscrito na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o número 18, que utilizará o portal de leilões eletrônico do **AMAZONAS LEILÕES** (www.amazonasleiloes.com.br), em condições que segue:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: UM TERRENO, denominado “ CHÁCARA EDO”, situado na via Eros no Rio Tarumã, Gleba XII, com cinco mil metros quadrados (5.000 m²), abrangida por um perímetro de trezentos metros lineares (300 mls), limitando-se ao Norte, com a chácara Edixi, por uma linha de cem metros (100 m), ao Sul, com chácara Edocui, por uma linha de cem metros (100 m), à leste, com propriedade de Eletro-Ferro, Construções S/A, por uma linha de cinquenta metros (50 m), e, a Oeste, com a via Eurípides, por uma linha de cinquenta metros (50 m). Registrado no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus (AM) sob o número 39.985 e com título definitivo conforme Escritura Pública. Consta hipoteca de Primeiro Grau em favor do Exequente registrado sob o R.3 da Matrícula. Depositária: Ana Célia da Silva Dantas.

AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) – (Maio/2016).

DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Leilão às 9 horas do dia 21/02/2018 pelo valor mínimo atualizado da Avaliação de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais); e o 2º leilão às 9 horas no dia 28/02/2018 pelo valor mínimo de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. Obs. Deve ser observado o horário de Manaus (AM).

CONDIÇÕES DE VENDA – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/AM, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

PAGAMENTO – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco Caixa Econômica Federal através do **site www.caixa.gov.br**. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art.

Emitido por Francisco Antônio Pinto Damasceno

Av. Paraíba S/Nº, 3º Andar, Setor 04, São Francisco - CEP 69079-265, Fone: (92)3303-5112, Manaus-AM - E-mail: 17civel@tj.am.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho

Unidade de Processamento Judicial - UPJ

884, IV do CPC).

COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: Brian Galvão Frota, CPF/MF 222.977.488-33, na conta do Banco Itaú, Agência 6560, C/C 00988-5 (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).

DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devida a comissão do Leiloeiro, sendo esta reduzida para 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, que será paga pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.

DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Planeta Saturno, nº 115, Cj. Morada do Sol, Aleixo, Manaus (AM), ou ainda, pelo telefone (92) 98438-1616 e e-mail: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar necessário acessar o site www.amazonasleiloes.com.br e fazer um pré cadastro no site do Leiloeiro, com o envio de documentos de identificação digitalizados, conforme esclarecimentos/regulamento do site.

Ficam as Executadas **ANA CÉLIA DA SILVA DANTAS ME (CNPJ nº 07.674.231/0001-20)** e **ANA CÉLIA DA SILVA DANTAS (CPF nº 572.814.402-00)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Manaus (AM), 11 de Dezembro de 2017.

Dado e passado nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, em 10 de janeiro de 2018. Eu, Francisco Antônio Pinto Damasceno, Diretor(a) da Unidade, redigi.

Assinatura Digital
Simone Laurent de Figueiredo
Juiz(a) de Direito